

**CONCURSO AARH 02/2017****QUESTIONAMENTO 50****Pergunta 1:**

“Sou sócia de uma empresa jornalística mas quero entrar como proponente de um projeto de uma persona artística para as Quartas Instrumentais como pessoa física. É possível? No caso de ser selecionado o projeto, posso usar o meu NIT e dar RPA como documento fiscal?”

**Resposta do BNDES**

É possível que a persona artística seja representada por pessoa física ou pessoa jurídica, nos termos do que dispõe o subitem 4.2.2 do Edital. Assim, é necessário que o(s) integrante(s) da persona artística outorgue(m) procuração, conforme modelo de Procuração constante do ANEXO I do Edital, para tal pessoa física ou jurídica efetuar a inscrição no Concurso. Nos termos daquele subitem, o Edital permite que a inscrição seja realizada em nome do músico ou grupo de músicos integrantes da “persona artística”, hipótese em que o músico ou grupo de músicos será(ão) o(s) Licitante(s) e futuro(s) contratado(s), ou em nome de um Procurador, seja esta pessoa física ou jurídica, hipótese em que o Procurador será o Licitante e futuro contratado.

O pagamento será realizado para a(s) pessoa(s) que constará(ão) como contratado(s) e o documento fiscal será correspondente à natureza dele. Portanto, caso a inscrição seja realizada pelo Procurador em nome próprio e este seja pessoa física, o pagamento será realizado a tal pessoa física; caso seja realizada pelo Procurador em nome próprio e este seja pessoa jurídica, o pagamento será realizado a pessoa jurídica. Não existe possibilidade de alteração dos dados referentes ao Licitante proponente, uma vez realizada a inscrição.

Gerência de Licitações 2  
Departamento de Licitações